**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de engenharia civil nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e auxílio na fiscalização das obras executadas pelo município de Miraguaí-RS, fazendo-se necessária a contratação, em decorrência do aumento das demandas da Secretaria de Planejamento, sendo que apenas um profissional com carga horária de 20hs semanais, não está conseguindo atender as demandas da Secretaria para o reestabelecimento de áreas atingidas pela situação de emergência e andamento das obras do município, fazendo-se necessário mais um profissional de engenharia para promover o atendimento das necessidades.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega/ Execução: Início em 08/07/2024 e término em 08/01/2025.

Local da Entrega/Execução: Os serviços serão **com uma carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas**. O atendimento a Administração Municipal, deverá ser realizado in loco, de forma presencial, 05 vezes na semana de segundas às sextas feiras.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso I.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, através de Dispensa de Licitação, cujo critério de julgamento será o menor preço.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

**b)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1 As entidades constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.2 Com base nos dados extraídos do balanço patrimonial, a boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou maiores que 1 (um), calculados pela aplicação das fórmulas abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| LG =  | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  |
|   |
| SG =  | Ativo Total  |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  |
|   |
| LC =  | Ativo Circulante  |
| Passivo Circulante  |

b.3 A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total do(s) item(s) por ela ofertado(s) na presente licitação.

c) Para comprovação dos índices econômicos previstos no item anterior, deverá a licitante apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da Empresa e do Profissional responsável pela mesma.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

**a)** Comprovação de que o profissional possui capacidade técnico-profissional, por meio da apresentação de atestado de responsabilidade técnica, que demonstrem que o profissional já elaborou projetos de pistas de rolamento (pavimentação, sarjetas, sinalização), edificações, fundações, estruturas de concreto armado, devendo apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas, acompanhadas da Certidão de Acervo Técnico (CAT), contendo as seguintes informações: nome da Contratada e da Contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de projetos e fiscalização de obras de obras e serviços de engenharia civil com laudo técnico de acessibilidade.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objeto deste termo deverá ser executados no período de 08 de julho de 2024 a 08 de janeiro de 2025, podendo ser renovado caso houver necessidade por parte do Município.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação pela portaria nº 279/2023.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de forma mensal mediante apresentação de Nota Fiscal, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, enquadrando-se nos limites do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, estando dentro dos valores encontrados junto ao Licitacon, bem como foi o menor preço obtido junto a potenciais fornecedores.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), conforme especificado abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **DESCRIÇÃO/****ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNIT. MENSAL** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | **Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, como elaboração de projetos técnicos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos de obras, avaliações, planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras executadas pelo Município de Miraguaí-RS. Os serviços objeto deste item deverá ser prestados de forma presencial, junto a Administração Municipal, em especial à Secretaria de Planejamento, com uma carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas. O atendimento a Administração Municipal, deverá ser realizado in loco 05 vezes na semana de segundas às sextas feiras.** | **06 meses** | **5.200,00** | **R$ 31.200,00** |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que, para a obtenção dos valores de referência foi realizada pesquisa com potenciais fornecedores, e também verificação de compatibilidade de valores junto ao portal Licitacon.

Justifica-se a escolha das empresas que foram encaminhadas solicitações de cotações, em razão de serem empresas que prestam serviços de engenharia no município e em suas proximidades, considerando que o fornecimento dos serviços se dará de forma presencial, junto a sede da prefeitura municipal.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação– Recursos Próprios.

Proj./Atividade: 2.090 – Administração Geral – Secretaria do Planejamento.

Elementos: 409 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 03 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Eduarda Herrmann Politowski***

***Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento***